

## **EMPRESAS**

**Contrato de Sociedade n.º 562/2004 de 15 de Abril de 2004**

### **CONSTRUÇÕES CORAL VERDE, LDA.**

Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada. Matrícula n.º 2767; identificação de pessoa colectiva n.º ; inscrição n.º 1; número e data da apresentação, 36/27 de Janeiro de 2004.

Ana Isabel Calisto Dias dos Reis Índio, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada:

Certifica que entre Rosa Maria de Aguiar Martins Dias, Carlos Manuel Martins Dias e Tânia de Fátima Martins Dias foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma: “CONSTRUÇÕES CORAL VERDE, LDA.”, tem a sua sede na Rua Padre Joaquim, 259, freguesia de São José do concelho de Ponta Delgada.

Parágrafo único: Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como instalar e manter sucursais ou outras formas de representação social.

#### Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto: “Construção civil, obras públicas e particulares, construção de edifícios e actividades de acabamento, instalações eléctricas e instalações de canalizações e climatizações; comercialização de materiais de construção civil, ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares; compra e venda de bens imobiliários”.

#### Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil duzentos e cinquenta euros e encontra-se dividido em três quotas, iguais, no valor nominal de mil setecentos e cinquenta euros cada, e pertencem cada uma delas a cada um dos sócios, Rosa Maria de Aguiar Martins Dias, Carlos Manuel Martins Dias e Tânia de Fátima Martins Dias.

#### Artigo 4.º

1 - A administração e representação da sociedade, em juízo e fora dele activa e passivamente, fica a cargo dos gerentes nomeados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes, as sócias Rosa Maria de Aguiar Martins Dias e Tânia de Fátima Martins Dias, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme for também deliberado em assembleia geral.

2 - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

3 - Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

a) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

b) Comprar e vender veículos automóveis;

c) Celebrar contratos de locação.

#### Artigo 5.º

1 - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo do seu titular;

b) Penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão judicial da quota;

c) Falência ou insolvência do seu titular;

d) Quando o respectivo se fazer representar nas assembleias gerais por mais de dois anos consecutivos;

e) Por interdição ou inabilitação permanente ou morte do respectivo titular.

2 - A amortização da quota far-se-á pelo valor da quota segundo o último balanço aprovado e poderá figurar no balanço como tal, bem como poderão posteriormente, por deliberação dos sócios, em vez de quota amortizada, serem criadas uma ou mais quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a algum dos sócios ou a terceiros.

#### Artigo 6.º

A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades, mesmo que com objecto diverso do por si prosseguido, bem como entrar em agrupamentos complementares de empresas ou em sociedades reguladas por leis especiais.

#### Artigo 7.º

Poderão ser exigíveis aos sócios prestações suplementares até dez vezes o valor do capital social, bem como poderá a sociedade contratar com os mesmos a prestação de suprimentos, nos termos que forem acordados em assembleia geral.

#### Artigo 8.º

A cessão e divisão de quotas só é livre entre os sócios; a cessão a favor de quaisquer outras pessoas, fica dependente do consentimento da sociedade.

#### Artigo 9.º

No final de cada ano civil após a aprovação do balanço, a assembleia geral deliberará o destino a dar aos lucros da sociedade depois de retiradas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, 29 de Janeiro de 2004. – A 2.ª Ajudante, *Ana Isabel Calisto Dias dos Reis Índio*.